



As atividades curriculares de modalidade prática que necessitem de acompanhamento do docente e da presença física do discente em regime especial deverão ser realizadas, após o retorno do discente às aulas e em ambiente próprio para sua execução, desde que compatíveis com as possibilidades da Instituição.

9.10 Práticas Profissionais Supervisionadas (PPS)

A PPS é uma atividade curricular que procura associar um esquema acadêmico de alto nível a uma forte ênfase nas atividades práticas. Seu objetivo é ajudar os alunos a construir uma forma de pensar as questões voltadas aos cuidados com os idosos a partir dos fundamentos científicos aplicáveis e desenvolvidos nas disciplinas deste curso, e por outro lado, viabilizar uma aprendizagem contextualizada e significativa, na medida em que os alunos adquirem conhecimentos acadêmico e prático-profissional de maneira concomitante.

A prática profissional será orientada, nos 3º e 4º semestres do curso, pelo professor da disciplina norteadora. O(s) professor(es) orientador(es) acompanhará(ão) o andamento da prática e estará(ão) sempre disponível(is) para as necessidades que se apresentarem, para ajudar o aluno a resolver problemas e dificuldades que encontrar e não conseguir resolver sozinho.

Neste sentido, o papel do professor(es) orientador(es) é inserir o aluno nas multiplicidades das tarefas do exercício profissional. Nela, a aplicação de forma integrada dos conhecimentos aprendidos nas disciplinas acadêmicas constitui a base para o desenvolvimento e o aprendizado do aluno em ações de cuidados com os idosos.

Ao final do 3º e 4º semestres, o aluno fará um relatório da sua vivência nas atividades de prática profissional. Nesses relatórios, o aluno fará um balanço da sua aprendizagem, demonstrando que está apto para usar o conhecimento científico para resolver tarefas no mundo do trabalho. O relatório é indispensável para o aluno concluir este curso e será avaliado conforme as normas de avaliação estabelecidas neste projeto pedagógico.

No que concerne à carga horária dos componentes curriculares Práticas Profissionais Supervisionadas I e II, o estudante deverá cumprir 100% das atividades desenvolvidas nas Instituições de Longa Permanência - ILPIs, não valendo para tal, o percentual de 75% de frequência.